



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal de Paim Filho  
**NESTA**

Na condição de Secretário Municipal de Urbanismo, venho pelo presente solicitar autorização para "Dispensa de Licitação" a fim de contratar empresa para ampliação do sistema de videomonitoramento, com o fornecimento de serviços e instalação, incluído licenças e manutenção de circuito de câmaras na cidade de Paim Filho, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. / UN.
1	Conjunto de suporte de Tubo (Suporte Articulado para Speed Dome)	1
2	Mini Rack Outdoor 06U X 270MM – BEGE	2
3	Serviço de instalação de sistema de videomonitoramento incluindo licenças	1

Visando maior segurança na rotina dos Painfilhenses, o monitoramento por câmeras torna-se de grande importância, a fim de preservar a segurança de toda a comunidade. O monitoramento também exerce um papel importante na prevenção e repressão de delitos. Seja identificando os infratores ou inibindo sua ação, a presença das câmeras vai ser uma importante aliada no enfrentamento desse problema urbano.

Além disso, a instalação do sistema possibilitará a visualização das imagens, captadas pelas câmeras em tempo real de movimentações e acessos ao patrimônio público. Essas imagens serão convertidas aos locais de gravação e será possível monitorar todas as imagens obtidas, auxiliando a administração no controle e segurança dos municípios Painfilhenses.

Considerando que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 07 de junho de 2024.

**RENAN GEISSON BOGONI**  
Secretário Municipal de Urbanismo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Há necessidade de aprimorar a gestão da segurança dos munícipes Painfilhenses e do patrimônio no Município de Paim Filho. A instalação do sistema possibilitará a visualização das imagens, captadas pelas câmeras em tempo real de movimentações e acessos ao patrimônio público. Essas imagens serão convertidas aos locais de gravação e será possível monitorar todas as imagens obtidas, auxiliando a administração no controle e segurança dos munícipes Painfilhenses.																				
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Urbanismo.																				
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de circuito de câmeras de monitoramento.																				
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.																				
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.																				
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.																				
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUAN T. / UN.</th><th>VALOR UNITÁRIO R\$</th><th>VALOR TOTAL R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>Conjunto de suporte de Tubo (Suporte Articulado para Speed Dome)</td><td>1</td><td>273,95</td><td>273,95</td></tr><tr><td>Mini Rack Outdoor 06U X 270MM – BEGE</td><td>2</td><td>946,54</td><td>1.893,08</td></tr><tr><td>Serviço de instalação de sistema de videomonitoramento incluindo licenças</td><td>1</td><td>42.532,34</td><td>42.532,34</td></tr><tr><td colspan="4" style="text-align: center;">VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 44.699,37</td></tr></tbody></table>	DESCRIÇÃO	QUAN T. / UN.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Conjunto de suporte de Tubo (Suporte Articulado para Speed Dome)	1	273,95	273,95	Mini Rack Outdoor 06U X 270MM – BEGE	2	946,54	1.893,08	Serviço de instalação de sistema de videomonitoramento incluindo licenças	1	42.532,34	42.532,34	VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 44.699,37			
DESCRIÇÃO	QUAN T. / UN.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$																			
Conjunto de suporte de Tubo (Suporte Articulado para Speed Dome)	1	273,95	273,95																			
Mini Rack Outdoor 06U X 270MM – BEGE	2	946,54	1.893,08																			
Serviço de instalação de sistema de videomonitoramento incluindo licenças	1	42.532,34	42.532,34																			
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 44.699,37																						
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.																				
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica																				
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Executar os serviços conforme contratado.																				
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica																				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.

Paim Filho/RS, 07 de junho de 2024.

**RENAN GEISSON BOGONI**  
Secretário Municipal de Urbanismo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - DESPACHO

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

### **RESOLVE:**

Preliminarmente a autorizar a contratação de empresa para ampliação do sistema de videomonitoramento, com o fornecimento de serviços e instalação, incluído licenças e manutenção de circuito de câmeras na cidade de Paim Filho, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1º Setor contábil**, com base nos orçamentos e projetos básicos apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

**2º Agente de contratação e equipe de apoio**, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

**3º Assessoria jurídica**, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;

**b) Número:** 026/2024;

**c) Objeto:** Contratação de empresa para ampliação do sistema de videomonitoramento, com o fornecimento de serviços e instalação, incluído licenças e manutenção de circuito de câmeras na cidade de Paim Filho;

**d) Valor total da contratação:** R\$ 42.096,45(quarenta e dois mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. / UN.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Conjunto de suporte de Tubo (Suporte Articulado para Speed Dome)	1	243,23	243,23
2	Mini Rack Outdoor 06U X 270MM – BEGE	2	868,10	1.736,20
3	Serviço de instalação de sistema de videomonitoramento incluindo licenças	1	40.117,02	40.117,02
Valor total R\$				42.096,45

**e) Prazo/período:** Todavia o contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

**a) Fornecedores:** FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30;

**b) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 17 de junho de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Urbanismo e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 1001 SECRETARIA DE URBANISMO, TRÂNSITO, INDUSTRIA,  
COMERCIO E TURISMO  
UNIDADE: 1208 INSTALAÇÃO PROGRAMA VIDEO MONITORAMENTO  
ELEMENTO: 44905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
CÓDIGO REDUZIDO: 492

Paim Filho/RS, 17 de junho de 2024.

---

**Ataise Perondi**  
Contadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento e instalação de circuito de câmeras de monitoramento na cidade de Paim Filho, pelo valor total R\$ 42.096,45 (quarenta e dois mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa para ampliação do sistema de videomonitoramento, com o fornecimento de serviços e instalação, incluído licenças e manutenção de circuito de câmeras na cidade de Paim Filho”, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Urbanismo do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**Considerando**, que são muitos os casos que se tem notícias de invasões e tragédias por falta de um aparato eficiente de segurança.

**Considerando**, que a implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância do Município, a fim de trazer maior segurança aos cidadãos desta cidade de Paim Filho, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial ao agente lotado na localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30, com sede à Rua Doutor João Caruso, nº 2345, Parque Redenção, Erechim/RS – CEP 99.705-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30, vencedoras para executar serviços de fornecimento e instalação de circuito de câmeras de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



monitoramento, perfazendo o valor total R\$ 42.096,45(quarenta e dois mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

## RAZÃO DA ESCOLHA

Cumpra destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30, devido ter cotado o melhor preço para a administração e baseando-se na pesquisa de preço, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 18 de junho de 2024.

## Membros da Comissão de Licitação

**GABRIELA URIO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EDER BESSEGATO**  
**MEMBRO**

**ANA CLAUDIA SOARES VIEIRA**  
**MEMBRO**

**MAXIEL DE PAULA MEZALIRA**  
**MEMBRO**

**MARLON PAULO PEREIRA**  
**MEMBRO**



## **PARECER JURÍDICO**

### **ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **I-) RELATÓRIO**

Por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, através do Sr. Secretário Renan Geisson Bogoni, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a instalação do circuito de câmeras de videomonitoramento, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

#### **II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO**

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a instalação de sistema de câmeras de videomonitoramento, visando proporcionar maior segurança nas vias públicas para os munícipes.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$46.573,94 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), pela empresa Gilson Angelo Copercini ME, do município de Erechim/RS;

- R\$42.096,45 (quarenta e dois mil, noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), pela empresa Faritel Telecomunicações Ltda, do município de Erechim/RS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$45.427,76 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), pela empresa Infra Soluções Network Ltda, do município de Erechim/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto 11.871/2023, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$59.906,02 para o ano de 2024.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.606.517/0001-30, do município de Erechim/RS, ao pelo valor de R\$42.096,45 (quarenta e dois mil, noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), pela modalidade de dispensa de licitação, para que empregue o material e a mão-de-obra necessária para proceder com a instalação do sistema de videomonitoramento de câmeras no âmbito municipal, providenciando inclusive as licenças de software que se fizerem necessárias,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor valor referente a contratação que se pretende realizar.

O material e a mão-de-obra a ser empregada, deverá observar as especificações e as quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente processo administrativo de dispensa de licitação.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 19 de junho de 2024.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**Determino** ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS;
- Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

**Registre-se e Publique-se.**

Paim Filho/RS, 20 de junho de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

### Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 026/2024;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para ampliação do sistema de videomonitoramento, com o fornecimento de serviços e instalação, incluído licenças e manutenção de circuito de câmeras na cidade de Paim Filho;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 42.096,45(quarenta e dois mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. / UN.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Conjunto de suporte de Tubo (Suporte Articulado para Speed Dome)	1	243,23	243,23
2	Mini Rack Outdoor 06U X 270MM – BEGE	2	868,10	1.736,20
3	Serviço de instalação de sistema de videomonitoramento incluindo licenças	1	40.117,02	40.117,02
Valor total R\$				42.096,45

e) **Prazo/período:** Todavia o contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

f) **Fornecedores:** FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30;

g) **Embassamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 20 de junho de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 026/2024; **Objeto:** Contratação de empresa para ampliação do sistema de videomonitoramento, com o fornecimento de serviços e instalação, incluído licenças e manutenção de circuito de câmeras na cidade de Paim Filho; **Valor total da contratação:** R\$ 42.096,45(quarenta e dois mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos); **Prazo/período:** o contrato terá vigência de 12 (doze) meses; **Fornecedores:** FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30; **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 20 de junho de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.